

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64512.000355/2025-98

2. Descrição da necessidade

Prestação de serviço técnico especializado para a organização e realização do Exame Intelectual (EI) do concurso para preenchimento das vagas para os cargos iniciais, de ensino superior, do Serviço de Saúde (S Sau), do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx), de acordo com o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB /2026), aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 1.478 de 19 de dezembro de 2024

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Concurso	Tenente-Coronel Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratada deverá atender à legislação e as normas aplicáveis aos concursos públicos, às licitações e contratos, ao estatuto dos militares e legislação correlata.

Assim, para a execução do objeto almejado serão exigidas, dentre outras premissas, que sejam observadas a segurança e o sigilo das provas, a experiência e as condições de logística para realizar um processo de seleção pública de tamanha expressividade.

O certame deverá ser realizado em, no mínimo, 21 cidades concomitantemente, com fases comuns a outros certames, tais como: realização de provas objetiva e dissertativa, aferição da condição de candidato que se declara indígena, negro e pessoa com deficiência, e avaliação de títulos apresentados.

Ainda, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos que devem ser atendidos pela organizadora do concurso público, dos quais se destacam:

- a) ser instituição brasileira;
- b) ter por finalidade, regimental ou estatutariamente, apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
- c) **não ter fins lucrativos;**

- d) deter reputação ético-profissional ilibada;
- e) apresentar plano de segurança sobre sigilo que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade;
- f) dispor de parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número de inscritos;
- g) possuir assessoria jurídica própria a fim de assistir as ações judiciais relacionadas ao certame, inclusive após o término do concurso;
- h) possuir experiência na realização de concursos públicos para provimento de cargos públicos de provas de concurso público em, pelo menos, 27 municípios concomitantemente, distribuídos pelas cinco regiões do país;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

Foram remetidas solicitações de orçamento, devidamente formalizadas, a 5 (cinco) instituições do ramo pertinente, reconhecidamente, como de alta capacidade técnica e vasta experiência nas atividades objeto da contratação, sendo:

- a) Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Fundação VUNESP).
- b) Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE).
- c) Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- d) Fundação Carlos Chagas (FCC),
- e) O Centro de Seleção de Candidatos ao Ensino Superior do Grande Rio (Fundação CESGRANRIO) informou que devido suas demandas em andamento não tem condições de realizar nosso concurso.

A escolha das instituições listadas deve-se à notoriedade, descrição, sigilo e segurança, ao grau de especialização, experiência em certames com amplitude nacional e, sobretudo, ao atendimento das exigências técnicas legais aplicadas ao objeto a ser contratado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratada deverá observar a legislação e as normas aplicáveis aos concursos públicos, especialmente o edital do certame aprovado por este Estabelecimento de Ensino, assessorando na elaboração do mesmo que será formulado pela Divisão de Concursos da ESFCEEx, bem como assessorar na elaboração de comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e divulgações diversas relacionadas ao concurso;

Deverá disponibilizar à ESFCEEx, acesso, por meio do “Portal do Cliente”, para acompanhamento de dados e informações pertinentes a todas as fases do concurso, e aos candidatos, por meio do “Canal de Atendimento ao Candidato”, para sanar dúvidas e demandas que venham a surgir; e

Disponibilizar ainda suporte técnico durante o período de inscrição, apuração e divulgação dos resultados podendo ser acionado a qualquer hora para sanar dúvidas e resolução de possíveis problemas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado 01(um) serviço para a realização do Exame Intelectual (EI) do concurso para preenchimento das vagas para os cargos iniciais, de ensino superior, do Serviço de Saúde (S Sau), do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx), para a quantidade de áreas/especialidades e vagas para o Concurso de Admissão (CA) 2025/2026 foram autorizadas pelo Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026), aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 1.478 de 19 de dezembro de 2024 é de:

CARGOS	ÁREA/ESPECIALIDADE	NR VAGAS
CFO/S Sau	41	165
CFO/QC	19	52
CFO/QCM	02	03
Total	62	220

De acordo com análise comparativa do número de inscritos dos últimos 05 (cinco) anos estima-se um quantitativo de 10.000 candidatos, conforme demonstração abaixo:

Total de Inscritos no Concurso de Admissão						
	Dados/Ano	2020	2021	2022	2023	2024
S Sau	Inscritos	2.974	2.201	2.882	2.808	2.554
QC	Inscritos	8602	8126	8480	6588	7706
QCM	Inscritos	330	275	331	254	235
	Total de Inscritos	11.906	10.602	11.693	9.650	10.495

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.360.000,00

O valor estimado para contratação é de R\$ 1.360.000,00 para uma quantidade de até 10.000 candidatos e havendo inscrição excedente a contratada seguirá seguinte a fórmula:

Preço escalonado (valor fixo + valor por inscrição efetivada)

Faixas	Nr de inscrições
Até 10.000	n 10.000
De 10.001 até 11.000	10.001 n 11.000
De 11.001 até 12.000	11.001 n 12.000
De 12.001 até 13.000	12.001 n 13.000

Acima de 13.001	n 13.001
-----------------	----------

Legenda: n = número de inscrições efetivadas

Exemplo:

N1	V1	V2
n 10.000	R\$1.360.000,00	-
10.001 n 11.000	R\$1.360.000,00 + 37,00 x (n – 11.000)	R\$ 37,00
11.001 n 12.000	R\$1.397.000,00 + 36,00 x (n – 12.000)	R\$ 36,00
12.001 n 13.000	R\$1.433.000,00 + 35,00 x (n – 13.000)	R\$ 35,00
n 13.001	R\$1.468.000,00 + 34,00 x (n – 13.000)	R\$ 34,00

Legenda:

N1 – Número (n) de inscrições efetivadas;

V1 – Valor a ser pago em R\$; e

V2 – Valor a ser cobrado por inscrição excedente em R\$.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido o alto custo da execução do Exame Intelectual (EI) do concurso para preenchimento das vagas para os cargos iniciais, de ensino superior, do Serviço de Saúde (S Sau), Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx), optou-se por **contratação única**, porém com prestação de serviço parcelado em etapas devido à complexidade do certame, especialmente em razão da necessidade de segurança, sigilo e integridade de todo o processo de seleção.

Foram estabelecidos *check points*, que são momentos programados para reuniões presenciais ou entregas de relatórios, entre contratante e contratada com a finalidade de ajustes, retirada de dúvidas, correção de parâmetros, auditoria da execução das atividades da contratada, entre outras necessidades julgadas de interesse da contratante para a realização do Exame Intelectual (EI);

O pagamento será parcelado, estimulando assim um correto andamento das fases do EI, de modo que as parcelas sejam pagas quando a contratada atingir determinado *check point*, em 4 momentos distintos e nos seguintes percentuais:

- Primeira parcela – 40% (quarenta por cento) do valor contratado, após o término das inscrições, condicionado ao cumprimento até o **CHECK POINT 4**;
- Segunda parcela – 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, após a realização do Exame Intelectual, leitura e digitalização dos cartões-resposta dos candidatos, condicionado ao cumprimento até o **CHECK POINT 8**;
- Terceira parcela – 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, após a conclusão do prazo de resposta dos recursos contra o gabarito do Exame Intelectual,

condicionado a conclusão desta fase do Concurso de Admissão e ao **CHECK POINT 9**;

- d. Quarta parcela – 10% (dez por cento) do valor contratado, após o encerramento do prazo de validade do Concurso, conforme calendário do concurso, com o encerramento da necessidade de comunicação com os candidatos inscritos no Concurso de Admissão; e
- a. Os referidos *check points* serão detalhados no Projeto Básico/TR referente a este estudo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlata sendo contratação exclusiva para prestação de serviço técnico especializado para a organização e realização do concurso para os cargos iniciais do Serviço de Saúde, Quadro Complementar de Oficiais do Exército e para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

PREVISÃO COM O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A futura contratação está prevista no Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026), aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 1.478 de 19 de dezembro de 2024, publicada na Separata ao Boletim do Exército nº 52 /2024, de 27 de dezembro de 2024. Bem como, com a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.016).

“3.2.3.1 OEE 8 - Aperfeiçoar os Sistemas de Educação, Cultura e Capacitação Física

3.2.3.1.1 Descrição

Melhorar o desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho de cargos, em consonância com o plano de carreira, bem como o desenvolvimento e a internalização da liderança e dos valores militares. Visa, também, aprimorar a gestão e a preservação do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial, e as atividades de ensino e pesquisa, além do desenvolvimento e da manutenção da capacidade física e do desporto, no âmbito do Exército.

3.2.4.1 OEE 9 – Fortalecer a dimensão humana

3.2.4.1.2 Intenção

a) aperfeiçoar a gestão de pessoal por suas competências, pela melhoria da capacitação das pessoas e pela estruturação de planos de carreira capazes

de atrair, reter, apoiar, motivar e comprometer todos os integrantes da Instituição;”

A futura contratação está de acordo com o Plano de Contratações Anual da ESFCEEx, assim, como com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000095/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;

III) Id do item no PCA: Serviço - 34;

IV) Classe/Grupo: 851 – Serviços de Agências de Empregos e Fornecimento de Pessoal;

Identificador da Futura Contratação: 160525-12/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Nos termos da Lei nº 14.133/21 o objetivo de toda licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em atenção aos princípios constitucionais e legais pertinentes.

Por meio da contratação de instituição apta a organizar e realizar o Concurso de Admissão do Curso de Formação de Oficiais, espera-se recrutar e selecionar candidatos para prover as vagas ofertadas na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.

A realização de seleção por meio de concurso público com amplitude nacional visa:

- promover a isonomia e a transparência, pois as regras e critérios são claros e aplicados de maneira consistente em todo o país;
- economia de recursos com a redução de cidades de realização de provas e redução de gastos com logística de material e pessoal;
- eficiência, segurança jurídica e economicidade, promovendo uma competição mais justa e inclusiva.

Busca-se ainda atender ao Sistema de Planejamento Estratégico do Exército previsto para 2024-2027, conforme objetivos:

- Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura do Exército (OE nº 01 do DECEEx),
- Aperfeiçoar o Sistema de Educação Superior Militar (OE nº 01 da DESMil)
- Aperfeiçoar o Processo de Seleção dos Cursos de Formação de Oficiais (E nº 1.3 do OE nº 01 da ESFCEEx).

Melhor seleção de recursos humanos, emprego judicioso dos recursos, descentralizando atividade de caráter técnico científico à instituição especializada.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Unidade Gestora já dispõe de servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual, avaliação de cotas raciais, cotas para pessoas com deficiência, cotas para indígenas e outras legalmente constituídas

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição que será Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e o Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, no que couber.

Ainda, em decorrência da atividade os possíveis impactos ambientais são referentes a materiais plásticos e papéis que, caso não tenham a destinação correta, possam por isso poluir o meio ambiente.

As medidas que são adotadas para tratar esse problema são as seguintes:

- a) Orientar para que o trabalho gráfico seja otimizado de maneira que as provas e cartões respostas sejam personalizados e confeccionados na quantidade mínima necessária para atender o certame e evitar desperdício de material; e
- b) Orientar as Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) para que o material de apoio, provas e cartões não utilizados tenham a destinação correta conforme a regulamentação ambiental nas próprias Guarnições de Exame, retornando à Instituição Contratada apenas o material útil a apuração do certame que, após seu uso é descartado ou arquivado seguindo as normas da Tabela de Temporalidade do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os presentes Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Assim, atendendo a legislação em vigor, às melhores práticas de sigilo e transparência para a Administração e à sua forma usual de seleção de pessoal para provimento de cargos dos órgãos da Administração Pública, em cumprimento ao inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, declara-se ser viável e razoável a contratação pretendida.

Por fim, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 22 combinado com o art. 27 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento será assinado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em despacho nos autos da contratação..

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Sou parecer pela viabilidade da contratação pretendida

MACIO GOMES DAMASCENO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 11:28:41.

Despacho: Sou parecer pela viabilidade da contratação.

RICARDO PESSOA GOMES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro ser viável e razoável a contratação pretendida.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SANTOS COSTA
Data: 05/02/2025 11:33:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO SANTOS COSTA

Responsável pela contratação direta